



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 823/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e instalação de projeto de cunho assistencial no Município de Reserva do Iguaçu autoriza o Município de Reserva do Iguaçu a proceder à doação de cestas básicas aos munícipes que se enquadrarem no projeto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Cria e instala o projeto de cunho assistencial denominado Projeto de Acompanhamento Familiar – PAF, no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu - PR.

Art. 2º - As condições de participação no projeto social tratado no Artigo anterior, serão aquelas estabelecidas no projeto em anexo que faz parte integrante da presente lei, sendo que somente serão atendidas às pessoas e famílias comprovadamente carentes, através de cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 3º - Para a realização do Projeto de Acompanhamento Familiar – PAF, o Município de Reserva do Iguaçu fica autorizado a doar (60) sessenta cestas básicas mensais, para as famílias que preencherem os requisitos.

Art. 4º - Os recursos financeiros suficientes e necessários para a manutenção do projeto em tela são os previstos nas leis orçamentárias editadas pelo Município, respeitada a disponibilidade financeira.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, PR, 18 de março de 2013.

EMERSON JULIO RIBEIRO
Prefeito